



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.408 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ADRIANA LUCCI MUSSI, VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.695.283,50 (Dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de outubro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Adriana Lucci Mussi
Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 11 de Outubro de 2022.

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 11/10/2022

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 15408/2022
Lei Orçamento: 5689/2021

| Suplementação | Dotação | Valor |
|---------------|---|---------------------|
| | 27.01.5002.1.037.15.451.449051.05.1000012 | 20.000,00 |
| | 29.01.2001.1.013.12.361.449061.01.2200000 | 1.900.000,00 |
| | 20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000 | 60.000,00 |
| | 20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000 | 195.283,50 |
| | 27.01.5008.2.182.15.452.339030.01.1100000 | 20.000,00 |
| | 23.01.7001.2.294.04.123.339039.01.1100000 | 500.000,00 |
| | Total Suplementação: | 2.695.283,50 |

| Anulação | Dotação | Valor |
|----------|---|---------------------|
| | 26.01.5003.1.111.15.451.449051.05.1000012 | 20.000,00 |
| | 29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000 | 1.900.000,00 |
| | 20.02.3007.2.283.27.812.335041.01.1000005 | 60.000,00 |
| | 20.02.3007.2.362.27.812.339039.01.1000005 | 195.283,50 |
| | 27.01.5001.2.340.15.452.449052.01.1100000 | 20.000,00 |
| | 30.01.3002.2.090.13.392.339039.01.1100000 | 500.000,00 |
| | Total Anulação: | 2.695.283,50 |